

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial Nº: 013/18

Processo CPL Nº: 040/18

Objeto: Contratação de Empresa Visando o Fornecimento e Instalação de Gradis Metálicos

PREÂMBULO

No dia 05 de abril de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama - Sorocaba/SP, a Pregoeira, Senhora Claudia Ap. Ferreira, CPF 106.112.528-99 a Equipe de Apoio, Cibele Soares, CPF nº 198.226.318-04 e Altair Ap. de Souza César, CPF 085.108.138-09. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESAS CREDENCIADAS / CNPJ	REPRESENTANTES
Selt Serviços e Locações Temporárias Eireli EPP/ 18.975.503/0001-48	Mauricio G. Morello
Santenge Construções e Serviços Eireli EPP/ 05.516.259/0001-03	João Ap. Nunes
Toball Locações e Serviços Ltda – ME/ 23.772.557/0001-46	Eliene de O. Tobal Rodrigues
Kamont Instalações Industriais Eireli/18.591.681/0001-75	Carlos Edurado Sanches
Work SignsArquitetura Ltda – ME/ 13.921.942/0001-54	Wagner Roberto de Lima
Saluti & Cia Ltda ME/ 07.620.532/0001-70	Josias de Pinho Nogueira
ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli EPP/ 17.579.049/0001-43	Claudio da Silva

NÃO CREDENCIADO

EMPRESA NÃO CREDENCIADA/ CNPJ	REPRESENTANTES
Germantec Manutenção Industrial Ltda/18.416.762/0001-39	Gersony de Oliveira Santos Filho

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances, sendo o mínimo entre lances **R\$ 300,00**, ocorreu da seguinte forma:

Fase: Propostas

Proponentes	Valores	Situação	Seleção
Selt Serviços e Locações Temporárias Eireli EPP	R\$ 254.000,00	Desclassificada	Não Selecionada
Santenge Construções e Serviços Eireli EPP	R\$ 210.000,00	Classificada	Selecionada
Toball Locações e Serviços Ltda – ME	R\$ 259.000,00	Classificada	Não Selecionada
Kamont Instalações Industriais Eireli	R\$ 210.000,00	Classificada	Selecionada
Work SignsArquitetura Ltda – ME	R\$ 225.000,00	Classificada	Não Selecionada
Saluti & Cia Ltda ME	R\$ 258.700,00	Classificada	Não Selecionada
ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli EPP	R\$ 162.000,00	Classificada	Selecionada

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes das propostas das empresas ficou constado que todas as empresas atenderam o edital, sendo, portanto, classificadas.

FASE ETAPA DE LANCES

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Fase : Rodada de Lances

Proponentes	Valores
Kamont Instalações Industriais Eireli	R\$ 210.000,00
Santenge Construções e Serviços Eireli EPP	R\$ 210.000,00
ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli EPP	R\$ 162.000,00

Fase: 1ª Rodada de Lances (Valor Mínimo Lance R\$ 300,00)

Proponentes	Valores
Kamont Instalações Industriais Eireli	R\$ 210.000,00 - Declinou
Santenge Construções e Serviços Eireli EPP	R\$ 210.000,00 - Declinou
ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli EPP	R\$ 162.000,00

Fase: Direito de Preferência

Não houve empresa á utilizar o direito de preferência.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Classificação	Empresas	Valores
1º Lugar	ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli EPP	R\$ 162.000,00
2º Lugar	Santenge Construções e Serviços Eireli EPP	R\$ 210.000,00
3º Lugar	Kamont Instalações Industriais Eireli	R\$ 210.000,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da Licitante ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli **EPP**, após a análise dos documentos de habilitação constatou-se que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo, portanto habilitada.

Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas das classificadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e demais presentes.

NEGOCIAÇÃO

Não houve negociação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa Germantec Manutenção Industrial Ltda apresentou no credenciamento o contrato social incompatível com o objeto do certame como também deixou de apresentar a declaração dos Anexos I e II do edital, sendo portanto não credenciada e sua proposta não aceita.

O atestado apresentado da empresa ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli EPP constava apenas a quantidade de material fornecido, não constando a metragem o que impossibilitava sua aferição de compatibilidade com o objeto licitado. Porém, considerando que o atestado foi emitido pela Prefeitura de Santo André, foi possível, através do portal de transferência do referido órgão, acessar o edital de licitação que originou o contrato em questão, e portanto foi possível constatar que o atestado apresentado é compatível com o objeto desta licitação.

RESULTADO

Após análise dos documentos constantes do envelope de habilitação, foi declarada vencedora a empresa ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli **EPP**, sendo que posteriormente será adjudicada pela autoridade superior.

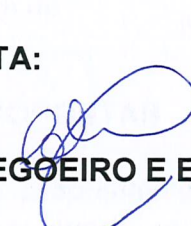
RECURSO

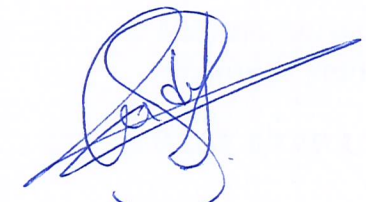
Ato contínuo, consultadas as licitantes, apenas a empresa Saluti & Cia Ltda **ME**, manifestou a intenção de recorrer, por entender que o Balanço Patrimonial não foi apresentado na forma da lei.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata assinada pelo Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

FIRMAM A PRESENTE ATA:


PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LICITANTES

Alceu de O. Bal Rodrigues
